



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Divisão de Manutenção Áudio e Vídeo - DIMAV

1) Objeto:

A contratação do objeto trata-se de bens e/ou serviços comuns.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, marca **SIRA** modelo **Área 54**, instalado no Edifício-sede do TRF- 4ª Região, constituído por duas torres com dez pavimentos, interligadas por três passarelas, situadas em Porto Alegre - RS, na rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, com fornecimento fornecimento de serviços técnicos qualificados e com conhecimento específico.

1.1) Descrição clara e detalhada do objeto, com especificações técnicas:

a) Manutenção Preventiva:

Deverá ser realizado, mensalmente, no sistema objeto deste Termo, por profissionais instruídos e controlados pela Contratada, uma manutenção geral do sistema, destinada a avaliação de suas condições operacionais, devendo a Contratada apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua realização, relatório de revisão geral, em que deverão constar as anormalidades presentes no sistema e, se houver, as providências de manutenção adotadas durante a revisão para corrigir e normalizar o sistema, tudo assinado pelo responsável.

Pela execução do objeto, o Tribunal pagará à Contratada um valor mensal que engloba a prestação de serviços de manutenção preventiva devendo ser executada uma visita mensal obrigatória para essas intervenções.

b) Manutenção Corretiva - dos chamados:

Manutenção Corretiva: Independentemente das inspeções programadas, a Contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação de manutenção dos sistemas, envolvendo *hardware ou software*, que venha a receber do TRF4, no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar da efetuação do chamado.

Para cada chamada para Manutenção Corretiva dos Sistemas será pago o valor de hora técnica estipulado na Planilha de Preços, sempre que efetivada.

1.2.1 - Os serviços de manutenção **preventiva** têm por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento; ajustando o sistema, dentro das normas e condições pré-estabelecidas, e também dentro dos parâmetros de controle (temperatura, nível e outras variáveis) e condições de funcionamento dos sensores, demais componentes e instalações. Se durante a manutenção preventiva forem constatados defeitos no

sistema, estes deverão ser relatados na Ordem de Serviço para o Fiscal e Gestor do Contrato e serem corrigidos no ato, estão incluídos nesta manutenção preventiva a revisão e, for o caso, a limpeza dos detectores e ajustes em todos os componentes.

1.2.2 - Os serviços de manutenção **corretiva** têm por objetivo o restabelecimento dos componentes do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, reprogramação dos softwares e substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentam quebrados, queimados, gastos ou defeituosos.

1.3 - Descrição dos Serviços:

1.3.1 - Os serviços que deverão ser executados na manutenção preventiva são:

Verificar e testar mensalmente no sistema de detecção e alarme de incêndio:

Central Modular Analógica Multiprocessada Programável; funcionamento do painel de controle, comando, navegação, memorização, acerto da data e hora do sistema; funcionamento do carregador de baterias; painéis repetidores de alarme de incêndio; acionadores manuais, fluxostatos; indicadores sonoro visual e de detetor entre forro e parede; verificar log de alarme procurando por algum alarme listado repetitivamente, que indique algum problema crônico; reaperto dos bornes de conexão da fiação interna, do circuito alimentador, cabeamento para o banco de baterias e carregador; estado do sistema de ventilação; funcionamento do carregador de bateria; temperatura e tensão das baterias com a central em modo bateria; disjuntores e fusíveis;

- Limpeza dos detectores e substituição de elementos com falha.

- Simulação de alarme, com teste de fumaça e calor.

1.3.2 - COMPOSIÇÃO DOS SISTEMAS

Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio:

001 Central Modular Analógica Multiprocessada Programável 16 bit marca SIRA modelo Área 54

001 Painel repetidor de alarme de incêndio instalado na Recepção

002 Painel repetidor de alarme de incêndio instalado na DSTE

665 Detetores de fumaça óptico endereçável modelo BP/212

040 Acionadores manuais

020 Fluxostatos do sistema de incêndio marca ITALIAR

025 Detetores de temperatura

665 Indicador de detetor entre forro e parede

040 Indicadores sonoro visual

1.3.3 Os serviços que impliquem em substituições de peças ou em modificações nos componentes dos sistemas em operação, que estiverem disponíveis no estoque do TRF serão executados pela Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

1.3.4 Os serviços objeto da presente especificação serão executados nos locais em que os sistemas estão instalados;

1.3.5 Caso haja serviços em que não há disponibilidade de peças, a empresa deverá indicar a solução para a correção e apresentar orçamento para a instrução do processo de contratação da devida substituição dos equipamentos e execução dos serviços.

1.3.6 A Contratada deverá utilizar, nos trabalhos de manutenção, limpeza, lubrificação, ajuste e reparos realizados por seus técnicos ou engenheiros, exclusivamente, peças sobressalentes, acessórios, instrumentos e ferramentas recomendadas pelo fabricante, assim como, em reparos no sistema, só utilizar ferro de solda livre de potencial.

1.4 - DOS MATERIAIS/PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM INSTALADOS PELA CONTRATADA

O Tribunal tem em estoque alguns componentes, excetuando bateria e as placas da central bem como os componentes das repetidoras.

A Contratada deverá sempre que for necessário a substituição de peças de reposição, descrevê-las, com a indicação da referência, o solicitar para para a NUMAN. As peças, componentes e materiais eventualmente substituídas deverão ser entregues, pela contratada, à unidade gestora do contrato;

Nos casos de Manutenção Corretiva dos Sistemas, nos quais serão necessários substituições de peças a Contratada deverá imediatamente informar por escrito à NUMAN e apresentar orçamento prévio, o qual será submetida à análise da Contratante a fim de que sejam tomadas as providências necessárias pelo Tribunal para a aquisição deste material.

Justificativa:

O Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio visa prevenir, sinalizar e combater possíveis focos de fumaça, fogo e incêndio, sendo exigido por Legislação específica Municipal, sendo que necessita estar em perfeitas condições de funcionamento no caso de sinistro.

2) Horário de execução:

Após às 19 horas

3) Previsão de subcontratação dos serviços, e percentual dos mesmos:

Não será permitida subcontratação

4) Necessidade de mão-de-obra locada nas dependências do Tribunal:

Não se aplica

5) prazo para execução dos serviços:

O prazo para o atendimento aos chamados será de 4 horas.

6) prazo para entrega dos materiais:

Não se aplica

7) prazo para início da execução dos serviços (nas contratações de reformas/obras):

- máximo de 15 dias após assinatura do contrato.

8) prazo de garantia dos materiais ou serviços:

Não se aplica

9) visita técnica, ou declaração do licitante:

As licitantes poderão realizar visita ao local onde serão realizados os serviços, no prédio-sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, com antecedência de até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o recebimento das propostas.

As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência das empresas interessadas acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto da licitação, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes desse Edital.

As visitas somente serão realizadas em dias úteis, das 11 às 19 horas, e deverão ser previamente agendadas junto ao Núcleo de Manutenção do TRF 4ª Região, por meio do telefone (51) 3213-3715 ou 3213-3815.

As visitas deverão ser feitas por profissional qualificado da empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa.

No dia e hora agendados, o servidor designado pela NUMAN acompanhará a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas um “Atestado de Visita”.

A não realização de visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não realizada a visita, o atestado de visita deverá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

10) Atestado de Capacidade Técnica e comprovação de capacidade técnica do profissional:

Para comprovação de Capacidade Técnica as empresas poderão apresentar:

a) Declaração de credenciamento do fabricante SIRA.

b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando estar o Licitante prestando, ou que tenha prestado, serviços de manutenção do objeto desta licitação ou instalado uma central de detecção e alarme de incêndio da marca SIRA Área 54 com no mínimo 200 sensores detectores de fumaça endereçável e uma repetidora. 8 fluxostatos e acionadores manuais e 8 indicadores sonoros e visuais.

11) Indicação, no anexo da Proposta de Preços, de marca e modelo do produto ofertado:

Não se aplica

12) Garantia de execução:

Não é necessária contratação pela empresa de garantia da execução.

13) Prazo para a vigência do contrato:

A vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato sem prejuízo do dever de adimplemento recíproco de obrigações pendentes dele decorrentes e admitida a sua prorrogação nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

14) Necessidade de apresentação de Responsável Técnico com formação específica ou apresentação de ART/RRT, antes do início do serviço:

É necessária apresentação de Responsável Técnico com formação em Engenharia Eletricista ou Engenheiro de Operação - Eletrônica e apresentação de ART, antes do início do serviço

15) Necessidade de certificação específica, laudo, certificado de parceria, Inmetro, Origem de papel (FSC ou outra), etc:

Não há.

16) Necessidade de o objeto ser original ou possibilidade de ser compatível:

Tendo em vista as instalações já executadas no Tribunal, para manter o padrão e a compatibilidade, é necessário o fornecimento do objeto conforme marca e modelo específicos determinados, com conhecimento da marca SIRA.

17) Necessidade de apresentação de amostra do objeto na licitação:

Não se aplica.

18) Necessidade de apresentação de catálogos, folder, prospectos, manuais ou indicação de página da internet para comprovação das condições técnicas:

Não se aplica.

19) Forma de adjudicação do objeto:

O objeto será adjudicado de forma global.

20) Planilha (quando preço composto):

Anexo planilha

21) Gestor/Fiscal:

Em cumprimento à recomendação constante do Relatório Final de Inspeção Administrativa, Achado 3, processo SEI 0006652-81.2016.4.04.8000, informo que o Supervisor Assistente do Setor de Manutenção de Máquinas e Instalações (SETMAQ) e o Supervisor Assistente do Setor de Manutenção Civil (SETMAN) atuarão como FISCALIS, e que o Diretor do Núcleo de Manutenção atuará como GESTOR no contrato cujo objeto será a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, marca **SIRA** modelo **Área 54**, instalado no Edifício-sede do TRF- 4ª Região, situadas em Porto Alegre - RS, na rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300.

Declaro também que os servidores detêm as competências necessárias para o exercício das atividades próprias à fiscalização e gestão do contrato, que dispõem do tempo necessário à fiscalização, sendo possível conciliar essa atividade com as atividades próprias de seus cargos, e que não necessitarão dedicar-se de forma exclusiva à fiscalização.

22) Necessidade de reunião inicial do Gestor com o Preposto da empresa, gerando obrigatoriamente Ata ou outro documento equivalente:

Deverá ser feita reunião inicial do Gestor com o Preposto da empresa, da qual se fará Ata a ser assinada por ambos.

23) Obrigações específicas (além da redação padrão dos contratos) para o contratado:

Não há necessidade de imposição de obrigações específicas para o contratado além da redação padrão dos contratos.

24) Onde e para quem será entregue o objeto:

O objeto deverá ser entregue no prédio-sede do TRF 4ª Região, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Antonio Rodrigues Júnior**, **Diretor do Núcleo de Manutenção**, em 25/04/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6610024** e o código CRC **469372F0**.

0003501-63.2023.4.04.8000

6610024v2